



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL** **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018** **(PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MATERIAIS E BENS)**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO** torna público que se encontram abertas inscrições para o credenciamento, aos possíveis interessados especificados no item 2 deste edital, para o recebimento de doações de materiais e bens classificados como inservíveis, em conformidade com as disposições do Decreto nº 99.658/90, demais normas que regem a matéria e processo PROAD nº 22.997/2017.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente procedimento tem por objeto o credenciamento para o recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

1.2. O credenciamento ficará aberto aos interessados por 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

1.3. Ao final de cada trimestre, durante a vigência prevista no item 4 desse edital, poderá, a critério deste Tribunal, ser republicado o edital para novos interessados, sem prejuízo aos credenciados já homologados, sendo que as novas instituições serão posicionadas ao final da lista.

1.4. Os órgão/entidades interessados poderão consultar os lotes de doações de materiais e bens classificados como inservíveis no sítio do TRT2: [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br) >Transparência > Licitações > Credenciamento Doações.

1.4.1 Os primeiros Lotes já se encontram disponíveis para consulta, sendo os demais oportunamente divulgados no mesmo endereço.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste credenciamento:

- a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica ou Fundacional;
- b) Estados e Municípios mais carentes, órgãos integrantes dos demais Poderes da União, Distrito Federal;
- c) Empresas públicas;
- d) Sociedade de economia mista;
- e) Instituição filantrópica, reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal;
- f) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

#### **3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS**

3.1. Os interessados deverão apresentar à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

### **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

Contratos e Licitações, durante o período de credenciamento, manifestação escrita, conforme modelo constante no Anexo I deste edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- b) Declaração de utilidade pública, se entidade privada;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- d) Cópias autenticadas dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF) que intermediará a doação junto ao Tribunal.
- e) Comprovação da competência para representar a entidade interessada (termo de posse, publicação, ato constitutivo etc.).

3.1.1. Quando tratar-se de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade pública pelo Governo Federal ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverão ser apresentados adicionalmente os documentos abaixo:

- a) Certidão ou decreto declaratório expedido pelo Ministério da Justiça ou órgão competente do Governo Federal, emitido em nome da Pessoa Jurídica de Direito Privado, atestando sua condição de Instituição Filantrópica reconhecida como de utilidade pública do Governo Federal ou Sociedade Civil de Interesse Público;
- b) Certificado ou registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- c) Certidão de qualificação como entidade filantrópica ou Organização de Sociedade de Interesse Público;
- d) Estatuto social e ata da Assembléia Geral devidamente registrado.

3.2. Os órgãos/entidades poderão realizar a verificação dos bens ofertados em prazo e locais a serem previamente definidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

3.3. A Manifestação de Interesse deverá ser apresentada em envelope fechado e entregue, pessoalmente ou por via postal, na Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, localizada na Unidade Administrativa I, situada na Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 7º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, durante o período estipulado no item 1.2 deste edital.

#### **4. DA VIGÊNCIA**

A vigência deste credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01º de junho de 2018.

#### **5. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS**

5.1. Após o recebimento do Anexo I (Manifestação de Interesse) e da documentação de credenciamento, este passará por análise e, preenchidos os requisitos exigidos neste edital, considerar-se-á habilitado o interessado para o recebimento de doações de materiais e bens inservíveis do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

### **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

5.2. O resultado da habilitação dos órgãos/entidades será divulgado no Diário Oficial da União.

#### **6. DOS LOTES DISPONIBILIZADOS E DO JULGAMENTO**

6.1. Depois de confirmada a habilitação no Diário Oficial da União, a entidade ou órgão homologado deverá identificar os lotes em que tiver interesse, por meio do preenchimento do Anexo II (Lotes de Interesse) e encaminhá-lo pelo *e-mail credenciamento.doacoes@trtsp.jus.br*, à Coordenadoria de Material e Patrimônio.

6.1.1. Os órgãos/entidades poderão realizar a verificação dos bens ofertados em prazo e locais a serem previamente definidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio.

6.2. Os habilitados estarão credenciados a receber doações de materiais e bens inservíveis, sendo classificados conforme o disposto no artigo 15 do Decreto nº 99.958/90.

6.3 Havendo mais de um órgão/entidade habilitada em igualdade de condições nos termos do item 6.2, será respeitada a ordem cronológica de apresentação dos Lotes de Interesse (Anexo II).

6.4. Correlacionados os lotes disponibilizados com os interesses manifestados, a Coordenadoria de Material e Patrimônio comunicará, por *e-mail*, o lote designado ao habilitado, dando prosseguimento ao processo de doação, bem como divulgará no sítio do TRT da 2ª Região: [www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)>Transparência>Licitações>Credenciamento Doações.

6.5. O habilitado beneficiado por doações durante a vigência do período de credenciamento passará ao final da lista de ordem cronológica, para futuro atendimento.

6.6. Durante todo o processo de doação, caberá à Coordenadoria de Material e Patrimônio prestar todo o suporte necessário para a conclusão do processo, competindo ao habilitado atender prontamente as orientações fornecidas.

#### **7. DA RETIRADA DOS MATERIAIS**

7.1. Após a assinatura do Termo de Doação, a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo *e-mail: credenciamento.doacoes@trtsp.jus.br*, devendo ser realizada, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de comunicação por aquela Coordenadoria para o agendamento.

7.2. Caso o prazo estabelecido no item 7.1 não seja observado, a Administração do TRT da 2ª Região poderá cancelar o Termo de Doação e selecionar outro órgão/entidade participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem cronológica do item 6.3.

7.3. O credenciado que após a assinatura do termo de doação não comparecer para retirar os bens materiais em sua totalidade ou que por 3 (três) vezes consecutivas não manifeste disposição em retirá-los será descredenciado, somente podendo pleitear novamente a habilitação para o recebimento de bens e materiais deste Tribunal com a participação em novo ciclo de credenciamento previsto no item 1.3 deste edital.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

### **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

7.4. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens correrão integralmente pelo interessado.

7.5. Não será permitida a devolução de bens sob qualquer hipótese.

7.6. A indicação ao lote pretendido implica a aceitação de todos os bens constantes no lote.

#### **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

8.1. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este instrumento poderão ser sanados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, através do *e-mail*: *credenciamento.doacoes@trtsp.jus.br*.

#### **9. DO TERMO DE DOAÇÃO**

9.1. Será firmado TERMO DE DOAÇÃO com o donatário nos termos do Anexo III deste edital.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O TRT da 2ª Região poderá revogar este instrumento, bem como alterar as suas condições para atender ao interesse público.

10.2. A participação implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

São Paulo, 18 de abril de 2018.

Aquiles José Malvezzi

**Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**ANEXO I - MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Manifestação de Interesse que faz o/a  
\_\_\_\_\_ (órgão/entidade), inscrito(a) no CNPJ  
(MF) nº \_\_\_\_\_, localizada(o)  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
fone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal  
(nome e cargo), para recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis, por meio de  
doação promovida pelo TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO.

**OBSERVAÇÕES:**

- a. O Interessado compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da Coordenadoria de Material e Patrimônio para o agendamento da retirada dos bens, após a assinatura do Termo de Doação, sob pena de perdê-los e não participar de futuras doações.
- b. O Interessado arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
- c. O Interessado compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
- d. O Interessado declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
- e. O Interessado conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

São Paulo, \_\_/\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal CPF/cargo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**ANEXO II - MODELO DE “LOTES DE INTERESSE”**

O/A \_\_\_\_\_ (órgão/entidade), vem por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, informar o interesse no recebimento de materiais e bens classificados como inservíveis, disponibilizados no sítio do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([www.trtsp.jus.br](http://www.trtsp.jus.br)>Transparência>Licitações>Credenciamento Doações) especificados nos lotes : \_\_\_\_\_.

Reconheço que, ao assinar o Termo de Doação (Anexo III), concordo em receber o lote indicado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, atendendo suas orientações na autuação e conclusão do Processo de Doação, bem como, dar ciência aos seguintes pressupostos:

- a. Comprometer-me a retirar os materiais selecionados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação da Coordenadoria de Material e Patrimônio para o agendamento da retirada dos bens;
- b. O não comparecimento para retirar os bens materiais em sua totalidade ou que por 03 (três) vezes consecutivas não manifeste disposição em receber os lotes ofertados enseja o descredenciamento do órgão/entidade, somente podendo pleitear novamente a habilitação para o recebimento de bens e materiais deste Tribunal, com a participação em novo ciclo de credenciamento;
- c. Arcar com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados;
- d. Comprometer-me a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ambiental, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente;
- e. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese;
- f. Aceito todas as exigências e condições estabelecidas no edital.

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal CPF/cargo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

**ANEXO III - TERMO DE DOAÇÃO**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**, com sede na Rua da Consolação nº 1.272, cidade de São Paulo, São Paulo, C.N.P.J. nº 03.241.738/0001-39, neste ato representado por seu Desembargador Presidente, doravante designado simplesmente **DOADOR** e, de outro lado, a \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, representada(o) pelo(a) \_\_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designado meramente **DONATÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990 e da Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e demais normas que regem a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo, que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos bens constantes no Anexo A ao presente instrumento.

**Parágrafo Primeiro:** O **DOADOR** é único e exclusivo proprietário dos bens doados e constantes do presente instrumento, todos devidamente tombados e constantes no Sistema de Controle Patrimonial do **DOADOR**.

**Parágrafo Segundo:** Pelo presente Termo de Doação, o **DONATÁRIO** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo A, que estarão à disposição do **DONATÁRIO** após a assinatura deste instrumento e que, neste ato os aceita na condição em que se encontram, não se responsabilizando o **DOADOR** por danos, avarias ou falhas que apresentem ou venham a apresentar.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO**

Os bens, objeto deste Termo, serão utilizados pelo **DONATÁRIO**, exclusivamente para os fins a que se destinam, devendo ser utilizados de acordo com a sua finalidade institucional/social.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

O valor total dos bens doados por este instrumento é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), extraídos do registro de controle patrimonial da Coordenadoria de Material e Patrimônio do **DOADOR**, referente à última avaliação.



## **PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

### **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

São obrigações do **DONATÁRIO**:

I - retirar o objeto da doação às suas expensas, agendando junto ao **DOADOR**, pelo *e-mail*: *credenciamento.doacoes@trtsp.jus.br*, a data e hora da retirada, bem como fornecer a identificação (nome, RG e placa do veículo) do recebedor;

II - adotar, em caso de veículo, todas as medidas junto ao DETRAN para a transferência de propriedade do veículo e a sua regularização documental, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os impostos e taxas devidos, dentro do prazo previsto na legislação;

III - responder, a partir do recebimento do veículo, por eventuais infrações de trânsito e acidentes que os envolvam, inclusive danos materiais de pessoais a terceiros;

IV - assumir a responsabilidade civil, penal e administrativa sobre a utilização do objeto doado.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO DOADOR**

São deveres e obrigações do **DOADOR** junto a **DONATÁRIO**:

I - fornecer, quando solicitado, informações e documentos referentes aos bens doados;

II - proceder, ao tratar-se de veículos, à entrega dos Certificados de Registro dos Veículos (CRV), previamente preenchidos, devidamente assinados pela autoridade competente, com firma reconhecida, dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV) e das cópias dos comprovantes de pagamento do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT).

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

O Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E, por estarem de acordo as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, cujo instrumento ficará arquivado na Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: